
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.373, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.327.635,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.327.635,37 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
271011854212474911 - SEMA	0116	339014	60.000,00
271011854212474911 - SEMA	0116	339039	100.000,00
552010412201254535 - PRODEPA	0261	319091	90.000,00
582012312201254534 - CEASA	0101	339039	33.895,61
582012312201254535 - CEASA	0101	339049	6.195,87
582012312201254668 - CEASA	0101	339092	6.053,89
751012012612294815 - SEPAq	0146	339035	111.490,00
922012012201254535 - ADEPARÁ	0101	319011	920.000,00
		TOTAL	1.327.635,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
271011854212474911 - SEMA	0116	459061	100.000,00
271011854212474913 - SEMA	0116	339014	10.000,00
271011854212474914 - SEMA	0116	339014	10.000,00
271011854212474916 - SEMA	0116	339014	10.000,00
271011854212474917 - SEMA	0116	339014	10.000,00
271011854412474905 - SEMA	0116	339014	20.000,00

552010412201254534 - PRODEPA	0261	339039	90.000,00
582012333112016004 - CEASA	0101	339046	46.145,37
751012012201254535 - SEPAq	0101	319004	27.319,00
751012012201254535 - SEPAq	0101	319011	164.448,00
751012012201254535 - SEPAq	0101	319016	728.233,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	335041	111.490,00
		TOTAL	1.327.635,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.315, de 11/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ